

# Estudo Técnico Preliminar 3/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23436.000364.2025-31

## 2. Descrição da necessidade

A contratação deve-se à necessidade efetiva de serviços de portaria e controle de acesso que visam a garantia da utilização das instalações prediais com acesso controlado, permitindo dessa forma, a melhoria da segurança do público usuário, alunos, servidores e do patrimônio público.

Inicialmente, cumpre salientar que no quadro de servidores do Campus Registro não há pessoal qualificado para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

Para garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas da Administração Pública de forma contínua e eficaz, é necessária a conservação de um ambiente de trabalho seguro e controlado, além da manutenção das características de desempenho técnico dos componentes do conjunto de edificações do IFSP – Campus Registro. Nesse enfoque, tal contratação tem o objetivo de assegurar tais características.

Por se tratar de Instituição Pública Educacional, que, devido à natureza de sua atividade, ocorre grande movimento de entrada e saída de suas instalações, visando proteger a integridade das pessoas que o frequentam (inclusive alunos em sua maioria menores de idade) e do patrimônio público, observamos a necessidade de garantir que haja controle de acesso de pessoas (alunos, servidores, terceirizados e visitantes) e veículos (passageiros e cargas), 24 horas por dia, 7 dias por semana, de forma ininterrupta.

Para tal, faz-se necessária a contratação de postos de Porteiros, cujo plano de escala de trabalho possa contemplar os horários de refeições e descanso previstos em lei sem prejudicar as atividades de controle elencadas acima.

A Contratação Direta, em caráter emergencial – prevista no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 - justifica-se em face da não finalização do Pregão Eletrônico 90123/2025 (processo eletrônico 23436.001175.2024-03), para contratação do serviço em questão aberto em 19/02/2025 e revogado em 06/03/2025, por apresentar vício insanável. Em razão dessa revogação o processo de licitação passará por uma atualização de pesquisas de preços, legislação aplicável e será republicado, no entanto, considerando que o contrato atual encerra em 31/03/2025 e não há interesse por parte da Administração na prorrogação e que a nova licitação não finalizará em prazo hábil, faz-se necessária a contratação aqui pleiteada de forma emergencial.

Atualmente contamos com 2 postos de Porteiros, que trabalham de forma revezada, em turnos de 12X36 h, sendo 1 no turno diurno e 1 no turno noturno em escala de revezamento de segunda a domingo, para atender o funcionamento do controle de acesso do campus.

Importante ressaltar ainda que, trata-se de serviço essencial ao funcionamento adequado das atividades do campus. A falta do referido serviço causaria sérios prejuízos ao controle do acesso e a segurança do patrimônio e dos usuários do campus.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                    |
|-------------------|--------------------------------|
| CAP - RGT         | Fernando José dos Santos Silva |
| DAA - RGT         | Jonatas Costa                  |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Disponibilização por parte da contratada, de profissionais em serviço de portaria e controle de acesso nas dependências do campus.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Atendimento ao público interno e externo;  
Operação de equipamentos como microcomputador e telefone;  
Controle de chaves, cartões de acesso e documentos;  
Redação e registro de atividades e ocorrências;  
Controle de acesso de pessoas e veículos;  
Atendimento telefônico;  
Zêlo pela limpeza e conservação do posto de trabalho e do sanitário;  
Atendimento às determinações dos fiscais e gestores do contrato e dos Diretores da unidade;  
Realização de demais atividades típicas de portaria.  
Os profissionais devem estar sempre uniformizados, no mínimo, com camisa polo ou camisa social com logo da contratada, calça ou saia, e calçado fechado.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: A execução dos serviços será iniciada 01/04/2025 na forma que segue;

Os serviços serão executados em jornada(s) de revezamento 12x36 horas semanais, de segunda a domingo, das 06:00 às 18:00 horas (1 hora de almoço), e das 18:00 às 06:00hs (1 hora de jantar);

O serviço será de natureza continuada.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5174-10

O serviço deverá ser de natureza continuada, visto a necessidade de ter um porteiro nas dependências do campus, no horário das 6h às 18h e 18h às 6h, de segunda a domingo.

Quanto aos Profissionais que irão compor a força de trabalho do presente contrato, estes deverão ser rigorosamente selecionados pela contratada, a qual ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o contratante e terceiros, pelos atos por eles praticados no desempenho de suas funções.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi elencada pela equipe de Planejamento a seguinte alternativas para que a nova Contratação seja mais eficiente e contemple as necessidades de controle de acesso ininterrupto do Campus:

1- A Manutenção dos 2 postos já existentes, e a Contratação de um Porteiro Horista, que trabalharia somente nos horários de refeição do Porteiro Fixo, uma possibilidade elencada recentemente na CLT, oriunda da última Reforma Trabalhista.

2- A Manutenção dos 2 postos já existentes, e a adição da Contratação de mais um porteiro Fixo, que trabalharia 44 horas semanais, porém, sua jornada seria dividida em duas etapas, com horário de refeição maior, para que, além de efetuar a cobertura do horário de refeição, pudesse ser eficiente no apoio nos momentos “de pico” de movimento de entrada e saída de pessoas.

3- A Manutenção dos 2 postos já existentes de Portaria, e a manutenção da Contratação de um Vigilante desarmado Fixo, que trabalha 44 horas semanais, porém, sua jornada é dividida em duas etapas, com horário de refeição maior, para que, além de efetuar a cobertura do horário de refeição, possa ser eficiente no apoio nos momentos “de pico” de movimento de entrada e saída de pessoas, realizando rondas ao redor de toda a extensão do Campus, principalmente nos pontos onde não há alcance da vigilância digital, dessa forma, contribuindo para inibir ações de invasão e que também, indiretamente, também contribui no controle dos alunos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Embora as alternativas "a" e "b" apontadas sejam menos custosas, a equipe de planejamento entende que a manutenção do modelo atualmente em vigor é a melhor solução para o momento, considerando a relação custo-benefício, uma vez a jornada de trabalho do vigilante, de 44 horas semanais, de segunda à sexta-feira, dividida em duas etapas, com horário de refeição de 3 horas, para que o mesmo possa, conforme já elencado, vigiar a Portaria enquanto o Porteiro estiver em horário de refeição, dar apoio nos momentos "de pico" de entrada e saída, e realizar rondas preventivas, uma vez que a área do Campus é superior a 30.000 m<sup>2</sup>, de um terreno praticamente plano e aberto, demonstrou ser uma ideia eficaz. A necessidade da Contratação proposta neste dá-se exclusivamente pela qualidade insatisfatória dos serviços prestados pela atual empresa.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratar o serviço dos item conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                     | UNID. DE MEDIDA  | QTDE TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 1    | 1 Posto de Porteiro, 12 horas, na escala de 12 x 36 horas, de segunda a domingo das 06:00 horas às 18:00 horas, escala de revezamento, intervalo intrajornada de 1 hora, total de 2 funcionários. | posto de serviço | 1          |
| 2    | 1 Posto de Porteiro, 12 horas, na escala de 12 x 36 horas, de segunda a domingo das 18:00 horas às 06:00 horas, escala de revezamento, intervalo intrajornada de 1 hora, total de 2 funcionários. | posto de serviço | 1          |

Deverão ser contratados 2 postos de Porteiros 12x36h (item 1 e 2) em itens distintos, mas agrupados.

Nos itens 1 e 2, os Porteiros deverão cumprir escala de trabalho de 12 x 36 horas, de forma revezada, sendo 2 para o turno diurno e dois para o turno noturno.

Seguindo-se o acima exposto, garantir-se-á o controle de acesso ininterrupto necessário no campus.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor estimado da contratação: R\$ 21.000,00/mensal e R\$ 252.000,00/anual.

Valor estimado através de elaboração de planilha de custos e formação de preços.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Neste caso, a contratação será realizada por posto de trabalho e por mês, visto que os quantitativos são os menores possíveis para atender adequadamente às demandas do órgão e como já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que apresenta os melhores resultados para o cotidiano do Câmpus Registro ao nosso porte de instituição.

O objeto não é divisível, pois trata-se de item único devido a sua natureza.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Atualmente o campus possui um contrato de vigilância diurna.

A Nova contratação é em caráter emergencial.

Foi constatado que outros câmpus do IFSP fizeram contratações com objeto semelhante.

Da mesma forma que consta na contratação em questão, foram realizadas contratações prevendo a alocação de mão de obra com dedicação exclusiva para o serviço de portaria.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está prevista no “Plano de Contratações Anual 2025”.

Identificação da contratação no Plano de Contratações Anual 2025 e sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Serviço de portaria

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024

III) Id do item no PCA: 67

IV) Classe/Grupo: 851-SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL

V) Identificador da Futura Contratação: 158586-11/2025

## 12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com essa Contratação garantir ao Câmpus Registro do IFSP que haja controle de acesso de pessoas (alunos, servidores, terceirizados e visitantes) e veículos (passageiros, cargas e outros), 24 horas por dia, 7 dias por semana, porém, de forma ininterrupta, somente de segunda a sexta - feira, visando colaborar com a proteção da integridade física das pessoas que o frequentam (inclusive alunos em sua maioria menores de idade) e do patrimônio público.

Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, bem como satisfação do público.

Ordenar e controlar o acesso do fluxo de pessoas ao campus.

Assegurar a conservação dos bens públicos e prevenir depredações e vandalismo que possam produzir gastos desnecessários à administração.

## 13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de Contratação de Serviços de mão-de-obra de Portaria, já realizada em ocasiões anteriores, a equipe de planejamento não identificou qualquer necessidade específica ou providência a ser tomada, exceto o treinamento para exercer qualquer função de Gestão do Contrato (Gestor, Fiscal Técnico ou Fiscal Administrativo, conforme versa a IN 05/2017), em caso de ser nomeado, para tal, um(a) servidor(a) que nunca tenha exercido tal atividade.

Definição dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e apresentação a estes dos documentos relativos à contratação, para cumprimento das condições e exigências firmadas no contrato.

A fiscalização designada para a nova contratação, deverá se atentar para a necessidade de alinhamento no início da prestação de serviço da nova empresa e fim da atual, sendo fundamental que a nova contratação não inicie nem antes, nem depois do final do atual, além de que não haja interrupção do serviço.

A equipe gestora do contrato deve exigir da Contratada que seus funcionários cumpram o "Manual de controle de chaves e acesso ao campus", assim como da

Contratante que seus usuários o cumpram, respeitando os horários de funcionamento do campus e o fechamento dos portões da instituição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de Contratação de Serviços de mão-de-obra de Portaria, a equipe de planejamento não identificou qualquer possível impacto ambiental relevante.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da Contratação sugerida dá-se pelo fato da mesmo ser essencial ao funcionamento do Campus, por ter sido planejada dentro de critérios orçamentários verossímeis, por ser considerada de cunho comum à qualquer contratação de serviços e por espelhar a Contratação vigente, que demonstrou ser eficiente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JONATAS COSTA**

Equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 15:49:25.*

**JOSE OTAVIO GENGO JUNIOR**

Equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 16:23:02.*

**FERNANDO JOSE DOS SANTOS SILVA**

Equipe de planejamento



*Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 16:21:35.*

# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar - ETP 03/2025

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar - ETP 03/2025  
**Assinado por:** Jonatas Costa  
**Tipo do Documento:** Estudo Técnico  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Digital

Documento assinado eletronicamente por:  
■ **Jonatas Costa, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-RGT**, em 13/03/2025 17:22:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1965773  
**Código de Autenticação:** f533c96107

